DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.564, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, EM DECORRÊNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA CIBELE LOPES (CNPJ 13.834.758/0001-77).

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente n. 766/2026 (10/09/2026), protocolo 4170/2026, subscrito pelo Senhor Elton Aparecido Michetti, Coordenador de Serviços, e despacho exarado pelo Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo **para fins de Termo de Ajuste de Contas,** visando regularizar o pagamento de serviços prestados pela empresa Cibele Lopes, CNPJ 13.834.758/0001-77.

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente – Vanessa Orlando Malafati Toffolo
***Membro* – Rosangela de Cássia Marques Rosa**
Membro – Silvio Carlos Martins

Art. 3.º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 30 (trinta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único – O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de outubro de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de outubro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.565, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Determina a abertura de procedimento administrativo, para fins de apuração da inexecução do Contrato n.º 101/2025 (Pregão Eletrônico n. 56/2025) pela empresa J D N JUNIOR LTDA, CNPJ N. 15.300.246/0001-56.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente 4681/2026, subscrito pelo **Senhor Elton Apraecido Michetti, Coordenador de Serviços Municipais e despacho exarado.**

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, **para fins de apuração da inexecução do Contrato n.º 101/2025 (Pregão Eletrônico n. 56/2025) pela empresa J D N JUNIOR LTDA, CNPJ N. 15.300.246/0001-56.**

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente – – Edson Rafael Delanezi
***Membro* - Alice da Silva**
Membro –Rogério Palma Carneiro

Art. 3.º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único – O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de outubro de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de outubro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.566, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Determina a abertura de procedimento administrativo

para fins de apuração de responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido conforme BoletiNS de OcorrênciaS (OA4846-1/2026) / (OA5270-1/2026) E expediente protocolado sob n. 4549/2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente Ofício n. 648/2026, protocolado sob nº 4549/2026, subscrito pela Sra. Érica Morandin Bassanezi e o teor dos Boletins de Ocorrências **(OA4846-1/2026) / (OA5270-1/2026).**

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, fins de apuração de responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido conforme Boletins de Ocorrências **(OA4846-1/2026) / (OA5270-1/2026)** e expediente protocolado sob n. 4549/2026.

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente – Edson Rafael Delanezi
Membro – Rosangela de Cassia Marques Rosa
***Membro* – Alice da Silva**

Art. 3.º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único – O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de outubro de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de outubro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.567, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO N.º 4.545, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente subscrito pela Sra. Vanessa Orlando Malafati Toffolo, Presidente da Comissão Processante, protocolo n. 4808/2026.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo previsto no Decreto nº 4.545, de 15 de setembro de 2026.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de outubro de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de outubro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 16.193, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Ana Paula de Oliveira Ferreira	Merendeiro	01/06/2025 a 31/05/2026	03/11/2026 a 12/11/2026	10 dias
Bruna Ozório Abachi	Auxiliar de Desenvol. Infantil	01/06/2024 a 31/05/2025	03/11/2026 a 12/11/2026	10 dias
Erik Quaglio	Ag. de Combate às Endemias	14/03/2024 a 13/03/2025	03/11/2026 a 22/11/2026	20 dias
Gustavo de Andrade Assalin	Motorista	01/04/2024 a 31/03/2025	20/10/2026 a 08/11/2026	20 dias
Gustavo de Andrade Assalin	Motorista	01/04/2025 a 31/03/2026	09/11/2026 a 18/11/2026	10 dias
José Elias Pereira	Vigia	11/06/2023 a 10/06/2024	01/10/2026 a 30/10/2026	30 dias
José Maria Voltarelli	Vigia	04/06/2024 a 03/06/2025	01/11/2026 a 30/11/2026	30 dias
Léa Dias dos Reis da Silva	Ag. Comunitário de Saúde	02/05/2025 a 01/05/2026	03/11/2026 a 02/12/2026	30 dias
Leliane Aparecida dos Santos	Auxiliar de Desenvol. Infantil	17/01/2024 a 16/01/2025	03/11/2026 a 12/11/2026	10 dias
Lucimara Biazolo	Servente	01/07/2025 a 30/06/2026	20/10/2026 a 29/10/2026	10 dias
Maria Fernanda Fortunato	Técnico de Enfermagem	16/02/2025 a 15/02/2026	03/11/2026 a 12/11/2026	10 dias
Patrícia Regina Santana	Escriturário	27/08/2024 a 26/08/2025	03/11/2026 a 22/11/2026	20 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 22 de outubro de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de outubro de 2026.
Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 78/2026.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Fornecimento de Figurinos, Acessórios e Camisetas Personalizadas Destinadas às Atividades e Apresentações Comemorativas ao Natal 2026.

Número Processo Protocolado: 4574/2026.

Abertura dia: 11/11/2026, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 22 de outubro de 2026

_____

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 57/2026, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos do Gênero Alimentício, Visando o Fornecimento Necessário para Suprir as Necessidades Diárias de Alimentação das Crianças que se Encontram Acolhidas na Casa Abrigo, dos Idosos que Frequentam as Atividades Oferecidas no Grupo Alegria de Viver e Também para os Participantes dos Grupos que são Atendidos em Oficinas e Reuniões no CRAS, na seguinte conformidade:

MATRIZ ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.041.663/0001-69 - R$ 41.794,00 Valor Total;

SUPERMERCADO VISTA ALEGRE SAO SIMÃO EIRELI, CNPJ: 05.242.262/0001-86 - R$ 23.847,80 Valor Total;

CCF NUTRI LTDA, CNPJ: 22.516.278/0001-59 - R$ 36.291,20 Valor Total.

O **item 10** foi fracassado.

As Adjudicatárias serão convocadas a comparecerem junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura das Atas de Registro de Preços.

Tambaú-SP, 22 de outubro de 2026

_____

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL